

**ANEXO I****Pressupostos e valores máximos da comparticipação a suportar pelas famílias cujas crianças e alunos usufruam das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF)**

1. Em caso algum poderão ser cobrados às famílias valores relativos a inscrição.
2. Constitui obrigação dos pais e encarregados de educação proceder ao pagamento atempado das mensalidades, podendo a Freguesia, caso ocorra o não pagamento de duas mensalidades, condicionar o acesso das crianças e alunos às atividades.
3. Ainda que as interrupções letivas se repartam por dois meses, só pode ser cobrado o valor de uma mensalidade por cada interrupção, acrescido do valor dia previsto. Esta regra aplica-se exclusivamente às interrupções letivas do Natal e Páscoa.
4. Sendo as AAAF ou as CAF frequentadas por irmãos, os valores fixados sofrem as seguintes reduções: para o 1.º irmão: 20%; para o 2.º irmão: 30%; para o 3.º irmão: 40%; para o 4.º irmão: 50%; para o 5.º irmão: 60%.
5. Os valores máximos das comparticipações a suportar pelas famílias são os constantes dos quadros seguintes, não podendo ser cobrado pela Freguesia qualquer outro valor para atividades a realizar no mesmo período, nem praticar valores diferenciados em função da área da residência das crianças ou alunos e/ou dos respetivos progenitores e/ou encarregados de educação.

**A - VALORES MÁXIMOS AAAF:****Quadro A1:**

HORÁRIO	ESCALÃO ASE	VALOR MENSAL / CRIANÇA
Completo 8.00h – 9.00h e 15.00h – 17.30h	Escalão A	5 €
	Escalão B	15 €
	Escalão C	25 €
Completo + Extra-horário 8:00h – 9:00h e 15:00h – 19:00h	Escalão A	10 €
	Escalão B	30 €
	Escalão C	50 €

**Quadro A2:**

INTERRUPÇÕES LETIVAS - Natal, Carnaval, Páscoa, junho, julho e setembro			
No período letivo criança com:	HORÁRIO (interrupções letivas)	ESCALÃO ASE	VALOR ACRESCIDO AO VALOR MENSAL / CRIANÇA
AAAF Completo ou AAAF Completo + extra-horário	8:00h – 19:00h	Escalão A	1 € / dia
		Escalão B	2 € / dia
		Escalão C	3 € / dia

Se a criança não estiver inscrita na AAAF e pretender frequentá-las somente durante os períodos de interrupção das atividades letivas, aplicam-se os valores máximos por criança, constantes no Quadro A3:



## Quadro A3:

SÓ INTERRUPTÕES LETIVAS - Natal, Carnaval, Páscoa, junho, julho e setembro		
HORÁRIO	ESCALÃO ASE	VALOR / CRIANÇA
8:00h – 19:00h	<i>Escalão A</i>	10 € + (1 € / dia)
	<i>Escalão B</i>	30 € + (2 € / dia)
	<i>Escalão C</i>	50 € + (3 € / dia)

## B - VALORES MÁXIMOS CAF:

## Quadro B1:

HORÁRIO	ESCALÃO ASE	VALOR MENSAL / ALUNO
<u>CAF Acolhimento</u> 8:00h – até início das aulas	<i>Escalão A</i>	5 €
	<i>Escalão B</i>	10 €
	<i>Escalão C</i>	15 €
<u>CAF Completo</u> 8:00h – até início das aulas e término das aulas – até 19:00h	<i>Escalão A</i>	7 €
	<i>Escalão B</i>	20 €
	<i>Escalão C</i>	30 €

## Quadro B2:

INTERRUPTÕES LETIVAS - Natal, Carnaval, Páscoa, junho, julho e setembro			
No período letivo aluno com:	HORÁRIO (interrupções letivas)	ESCALÃO ASE	VALOR ACRESCIDO AO VALOR MENSAL / ALUNO
CAF Acolhimento	8:00h – 19:00h	<i>Escalão A</i>	2 € + (1 € / dia)
		<i>Escalão B</i>	5 € + (2 € / dia)
		<i>Escalão C</i>	15 € + (3 € / dia)
CAF Completo	8:00h – 19:00h	<i>Escalão A</i>	1 € / dia
		<i>Escalão B</i>	2 € / dia
		<i>Escalão C</i>	3 € / dia

## Quadro B3:

SÓ INTERRUPTÕES LETIVAS - Natal, Carnaval, Páscoa, junho, julho e setembro			
No período letivo aluno com:	HORÁRIO (interrupções letivas)	ESCALÃO ASE	VALOR / ALUNO
CAF Completo	8:00h – 19:00h	<i>Escalão A</i>	** 7 € + (1 € / dia)
		<i>Escalão B</i>	** 20 € + (2 € / dia)
		<i>Escalão C</i>	** 30 € + (3 € / dia)

\*\* Se o aluno não estiver inscrito na CAF e pretender frequentar as CAF somente durante os períodos de interrupção das atividades letivas, aplicam-se os valores \*\* por aluno.

===== || =====